



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



PROJETO DE LEI 08/2018

De 25 de Outubro de 2018



DESPACHO

APROVADO EM Única VOTAÇÃO
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 08/11/18 Rogerson Ap. Bujarlón Ruiz
PRESIDENTE

Rogerson Ap. Bujarlón Ruiz
(TÉ)
Presidente

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização no Site da Prefeitura Municipal de Dumont, do Cardápio da Merenda Escolar e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Dumont deverá disponibilizar em seu sítio eletrônico oficial, o cardápio diário da merenda escolar das escolas públicas municipais, em relação às unidades educacionais em que o Município é responsável pela alimentação escolar.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Fachini, aos 08 de Novembro de 2.018.

PAULO CÉSAR FÁBIO

=Vereador PSB=



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.º 08/2018

A propositura visa informar, com certa antecedência e de forma adequada, aos pais e responsáveis, o que será servido ao seu filho no dia, facilitando a sua programação alimentar e proporcionando ampla ciência sobre o programa de alimentação escolar oferecido, e até mesmo para fins de alertar sobre alimentos eventualmente não tolerados pelo organismo.

O Projeto de Lei prestigia os princípios constitucionais da transparência e da informação, bem como a necessidade de que estes direitos sejam concretizados de forma adequada.

Pelo exposto, peço aos Nobres Pares, aprovação desta proposta.

PAULO CÉSAR FÁBIO

=Vereador PSB=